



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

14ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD)

DATA: 26/02/2024

LOCAL: realizada virtualmente pelo link <https://meet.google.com/fio-xfyy-ety>

PARTICIPANTES: Componentes CPAD CRP04-MG

Conselheira Paula Ângela de Figueiredo e Paula (Presidenta)

Airton de Freitas Ramos

José Silvério de Souza Sobrinho

Michele Marques de Oliveira

Niúra Ferreira Barbosa

CONVIDADO: Rodrigo do Carmo Ramos – Gerente TI

PAUTA:

- Informes sobre a etapa final do contrato com a Datafilme;
- Apresentação minuta do Termo de Referência da nova licitação; e
- Outros assuntos de interesse geral.

Aconteceu, no dia 26 de Fevereiro de 2024, entre 14:06 e 15:00 horas, virtualmente, a 14ª reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD). Silvério iniciou a reunião dando boas-vindas a todas, todos e todes, e justificando a ausência de Juliane, em razão da alta demanda de trabalho no início de cada ano da Unidade Registro. Informou que solicitou a reunião para tratar da construção do “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”, do “Estudo Técnico Preliminar (ETP)” e do “Termo de Referência (TR)” para contratação de empresa especializada na administração e racionalização de documentos, compreendendo, dentre outras atividades, a recepção, triagem, recuperação, organização e preparação de documentos para a conversão do suporte papel para o digital e deste para o microfilme, gestão e organização de documentos digitais, transcrição de dados, guarda de mídias e microfilmes, importação de imagens já existentes, guarda e expurgo de documentos, utilização de Sistema de GED, e locação de Scanners de Documentos, em substituição à Datafilme, por motivo de término de contrato, uma

vez que o contrato com a Datafilme se iniciou em Junho/2019, e não pode, a princípio, ser aditado para prorrogação de vigência. Fez um breve relato do atual momento do contrato, lembrando o e-mail enviado à equipe CRP04-MG, em 10/01/2024, onde foram descritas as realizações do Programa Gestão de Documentos nesses 4 anos e meio de contrato. Disse que a digitalização/microfilmagem de documentos já está praticamente finalizada, ficando apenas os documentos externos que ainda estão sendo recebidos, em sua maioria pela Unidade Registro, e que tendem a ser absorvidos pelo novo sistema cadastral e financeiro da entidade, quando de sua implantação no CRP04-MG. Que a utilização do SEI, desde Agosto/2020, propiciou uma redução considerável na produção de papel pela entidade, o que diminuirá a quantidade de execução do item de organização e controle e, por conseguinte, de digitalização/microfilmagem de documentos no próximo contrato. Que este último ano de contrato tem sido utilizado para executar o item 10 do Contrato que trata do expurgo gerenciado de documentos, ou seja, a separação de documentos cópia e documentos guarda permanente e guarda provisória, iniciada em Julho/2023 pela documentação de Pessoa Física, maior lote de documentos digitalizado/microfilmado, concluída em Dezembro/2023. Silvério explicou que, infelizmente, só foi possível executar este item no último ano do contrato, mesmo tendo as negociações com a Datafilme iniciadas em Dezembro/2021, pela necessidade de se conhecer e estabelecer as regras que seriam utilizadas na organização e execução do serviço, pois, mesmo estando a documentação já microfilmada, há sempre o cuidado de não se expurgar nenhum documento de caráter permanente desses 50 anos de instituição. No momento, os documentos que estão sendo separados se referem a Inscrição Secundária PF e a documentos Pessoa Jurídica. Dos 15 lotes de documentos previstos para trabalho na montagem do escopo de trabalho de digitalização/microfilmagem, prevê-se que faltarão ainda, no final do contrato atual, 10 lotes de documentos para separação, pois, dos 15 lotes previstos, 1 (documentos PF) já está praticamente finalizado, faltando somente os documentos de Inscrição Secundária para vistoria da CPAD, outro (documentos PJ) está em desenvolvimento. Há ainda dois lotes (13º Lote - Documentos de Informática e CDI e 15º Lote - Demais Documentos) que não tiveram documentos arquivados/gerados e o lote que entrará em separação, tão logo se conclua o de "documentos Pessoa Jurídica" será o "6º Lote - Documentos Secretaria". Silvério explicou que os lotes que ficarão faltando, à exceção do lote de documentos contábil-financeiro, são menores e que, acredita-se, demandarão menor tempo de trabalho para parametrização e separação. Destacou que a Datafilme já conhece a documentação, o que facilita muito a realização deste minucioso trabalho e que, por este conhecimento dos documentos produzidos e recebidos pelo CRP04-MG, desde Julho/2023, das 1.088 Caixas Box 20 Kg retiradas pela Datafilme, já foram expurgadas 289. Após as explicações do atual contrato, Silvério passou a demonstrar às(aos) participantes da reunião o escopo do Termo de Referência que está sendo construído desde Novembro/2023, juntamente com Niúra e Rodrigo, para abertura do processo licitatório. Embora o descritivo contido no TR de 2019 tenha auxiliado no estudo para elaboração da DFD, do ETP e do novo TR, os mesmos ainda não estão finalizados, pois deparou-se com especificidades que estão dificultando a conclusão dos trabalhos. Conselheira Paula de Paula pediu palavra para parabenizar à toda a equipe envolvida na realização desse trabalho e ratificar que a Diretoria e o Plenário reconhecem o conhecimento técnico do corpo de empregadas(os) do CRP04-MG, e por isso, se vale desse conhecimento para tomar decisões. Perguntou se haveria alternativa legal para continuidade do trabalho com a Datafilme, já que o TR ainda não está finalizado e que precisamos estar com a licitação concluída, e o novo contrato assinado, até o início de Junho/2024. Niúra ressaltou que o motivo de convidarmos a Gerência de TI para participar da reunião foi que a nova lei de

licitações prevê a existência de uma(m) gestora(or) do contrato, além da figura da(o) fiscal, e que este novo contrato tem como um de seus principais pontos a utilização de Sistema de GED para visualização das imagens produzidas, envolvendo inclusive migração da base de dados (imagens) que hoje estão disponibilizadas no sistema E2DOC, disponibilizado pela Datafilme. Rodrigo explicou que, em razão dessa migração, é importante que o contrato com a nova empresa passe a vigorar antes do término do contrato com a Datafilme, para que não seja prejudicada a consulta à documentação pelas diversas Unidades do CRP04-MG. Silvério pediu manifestação da advogada, Sra. Michele, acerca das possibilidades jurídicas para que o contrato com a Datafilme não seja interrompido, até que tenhamos finalizado todo o trâmite licitatório. Michele explicou que o contrato foi celebrado à luz da Lei 8.666/1993, seguindo o disposto na referida lei, e que havendo justificativa fundamentada, autorização da autoridade superior, e vontade das partes que assinam o contrato, não vê, a princípio, ilegalidade na prorrogação excepcional do contrato. Enfatizou ainda que, mesmo que o contrato seja excepcionalmente prorrogado, caberá à CPAD, com o auxílio da Gerência de TI, dar continuidade ao estudo para finalização do textual da DFC, do ETP e do TR e publicação do edital de licitação para contratação do serviço o mais rápido possível. Niúra pediu palavra, mais uma vez, para informar que o outro scanner locado pelo Conselho, que estava de posse da TI, será instalado no CDI que, com a mudança de local, está reorganizando toda a documentação lá arquivada, demandando maior volume de digitalização para importação do E2DOC. Diante de todas essas informações, Silvério solicitou à CPAD definição do que deveria ser realizado em relação ao contrato da Datafilme e à elaboração dos documentos para iniciar o processo licitatório. As(Os) componentes da CPAD manifestaram estar de acordo com a prorrogação excepcional do contrato, inclusive para tentar finalizar o serviço de expurgo de documentos cópia e guarda provisória, já que existe amparo jurídico para essa prorrogação, estabelecendo-se assim maior prazo para concluir a elaboração dos documentos do novo processo licitatório. Rodrigo manifestou ser a prorrogação do contrato com a Datafilme uma decisão assertiva, não só pela razão da finalização do serviço de expurgo, mas para que se possa trabalhar melhor a documentação que balizará a licitação. Nada mais havendo a tratar, ou desejo de considerações das(os) participantes, foi encerrada a reunião, acordando-se pelas providências à prorrogação excepcional de contrato e conclusão dos documentos necessários à abertura de processo licitatório.

Abaixo assinam as(os) componentes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região - Minas Gerais (CPAD CRP04-MG).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Silverio de Souza Sobrinho, Analista/Contador**, em 05/03/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Richter Brito, Assistente Administrativa(o)**, em 05/03/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ângela de Figueiredo e Paula, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 05/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Airton de Freitas Ramos, Assistente Administrativa(o)**, em 05/03/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Niúra Ferreira e Barbosa, Bibliotecária(o)**, em 05/03/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Carmo Ramos, Gerente de Informática**, em 06/03/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Marques de Oliveira, Analista/Advogada(o)**, em 06/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450719** e o código CRC **78341650**.
